Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Itaguaí**

L E I Nº 1.194 DE 07 DE maio DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal (Recursos do FAS) e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Itaguaí contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de 93.985,00 Obrigações do Tesouro Nacional OTN, destinado a pavimentação e colocação de meio-fio e sarjetas em diversos logradouros do Município.

ARTIGO 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 07 de maio de 1987.

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236